



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 018/2022

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 14/02/22

  
Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidor abaixo citado e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor Sr. **ABRAÃO ALMEIDA SILVA**, Assessor Parlamentar e Legislativo, matrícula funcional 396, devidamente inscrito no CPF sob o nº 011.821.581-70 férias regulamentares, de 10 (dez) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, no período compreendido entre (16/02/2022 a 25/02/2022), com previsão de retorno ao trabalho em:28/02/2022.

**Parágrafo Segundo:** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 2º-** O saldo remanescente de 20 (vinte) dias de gozo de férias do período 2021/2022, serão concedidos a partir do dia 04/07/2022 até 23/07/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de fevereiro de 2022.



-----  
**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome			Dt. Nascimento	
<b>000396</b>	<b>ABRAÃO ALMEIDA SILVA</b>			<b>16/06/1985</b>	
Nome do pai	Nome da Mãe				
<b>JOSE ALVES DA SILVA</b>	<b>MARIA VANGILEIE ALMEIDA</b>				
Endereço	Bairro				
<b>TREZE DE MAIO, S/N</b>	<b>SANTO ANTONIO</b>				
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato	
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000</b>	<b>( ) -</b>	<b>(65)99665-255</b>	<b>732-1</b>	
			<b>8</b>		

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>160.84212.42/6</b>	<b>011.821.581-70</b>	<b>12281765</b>	<b>0057805/00055-CE</b>	<b>018748112020</b>	<b>010</b>	<b>0352</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
<b>06702878881</b>	<b>29/09/2017</b>	<b>TO</b>	<b>28/12/2020</b>	<b>A</b>		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
<b>04/01/2021</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>913,00 - 1.544,69</b>	
Cargo Atual			CBO	Dt. Término	
<b>0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO</b>			<b>111415</b>		
Vínculo		Categoria			
<b>35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)</b>		<b>2 - COMMISSIONADOS</b>			

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010102 - COMMISSIONADOS - PRESIDENCIA</b>	<b>000002 - COMMISSIONADOS</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão; Servidor Público</b>	<b>00</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>-</b>			

### Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
<b>PARDA</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>			
Alergias					Moléstia Grave
					<b>Não</b> /



**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N° 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal n° 379, de 3 de março de 1999, e

**CONSIDERANDO** que ao Servidor Público Municipal, Sr. **CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Professor, nos moldes da Portaria n° 127, de 25 de maio de 2018, fora concedida a vacância de cargo nos termos do art. 32, VI, da Lei n° 379/99, pelo período do estágio probatório referente ao concurso público SEDUC/MT – Edital n° 01/2017, a partir de 28 de maio de 2018; e, até a presente data o mesmo não retornou as suas atividades, conforme coadunam os espelhos pontos apresentados pela coordenadoria de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** solicitação do Coordenador de Recursos Humanos, no Ofício n° 419/2021 – RH, para que fosse instaurado o devido Processo Administrativo, visando apurar suposta ocorrência de irregularidade quanto ao não retorno do Servidor às suas atividades junto ao Município de Itiquira/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, especialmente para atender o objeto da solicitação, com os seguintes membros:

**I – ELIANE NEUBERT**

Matrícula n° 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão. **II – QUEILA LEMES DE FREITAS** Matrícula: 1.174 – Professora CPF/MF: 860.708.001-68 Relatora/Secretária da Comissão

**III - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**

Matrícula n° 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

**IV – GILMAR GARCIA GALERIANI**

Matrícula n° 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

**Art. 2º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta do servidor, nos termos do art. 131, I, b da Lei Municipal n° 379/99.

**Art. 3º** A comissão deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por 15 dias, nos termos do art. 126, §7º, da Lei Municipal n° 379/99.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, em 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL N.º 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EDITAL N.º 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO FABIANO DALLA VALLE, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Itiquira (MT), 11 de fevereiro de 2022.

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 018/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidor abaixo citado e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor Sr. **ABRAÃO ALMEIDA SILVA**, Assessor Parlamentar e Legislativo, matrícula funcional 396, devidamente inscrito no CPF sob o n° 011.821.581-70 férias regulamentares, de 10 (dez) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2022, no período compreendido entre (16/02/2022 a 25/02/2022), com previsão de retorno ao trabalho em:28/02/2022.

**Parágrafo Segundo:** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 2º-** O saldo remanescente de 20 (vinte) dias de gozo de férias do período 2021/2022, serão concedidos a partir do dia 04/07/2022 até 23/07/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de fevereiro de 2022.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N° 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**